



ATA DA COMISSÃO DE RECURSOS - ANÁLISE DE PROJETOS

No dia 28 de novembro de 2025 a Comissão de Recursos do Processo Seletivo PROEMUS 2026, formada pelas Professoras Laura Rónai e Mariana Salles, e o Prof. Clayton Vetromilla, se reuniu para avaliar os pedidos de recurso à fase de análise de projetos, apresentando o seguinte resultado:

Candidato	Situação
XXX.XXX.777-05	INDEFERIDO
XXX.XXX.367-35	DEFERIDO
XXX.XXX.337-50	INDEFERIDO
XXX.XXX.067-03	INDEFERIDO
XXX.XXX.767-76	INDEFERIDO
XXX.XXX.867-08	DEFERIDO
XXX.XXX.597-30	INDEFERIDO

A seguir, os pareceres referentes a cada pedido:

Candidato XXX.XXX.777-05:

Após análise detalhada do pré-projeto apresentado, a comissão concluiu que este não atende aos critérios exigidos para o ingresso no Mestrado Profissional em Música (PROEMUS). Embora o candidato tenha inscrito o projeto nessa modalidade, o texto foi integralmente concebido segundo a lógica e as expectativas de um Mestrado Acadêmico, declaradamente inserido na Linha de Pesquisa Etnografia das Práticas Musicais — opção inexistente no programa profissional e incompatível com seus objetivos.

O ponto central da inadequação reside na ausência de um produto típico de mestrado profissional. Em nenhum momento o texto define com exatidão que tipo de resultado concreto, original e aplicável será desenvolvido. Diante de tais elementos, conclui-se que o projeto não reúne condições mínimas para análise de mérito, já que falha antes mesmo nos requisitos formais de enquadramento. Assim, a comissão de recursos endossa a opinião oferecida pela banca de avaliação.

Candidato XXX.XXX.367-35



Após considerar cuidadosamente o recurso apresentado, é possível observar que o requerente ateve-se ao conteúdo do pré-projeto para refutar as ponderações realizadas pela banca quanto à pertinência e à viabilidade do pré-projeto no âmbito do PROEMUS. Os objetivos descritos no pré-projeto e no vídeo de inscrição do candidato são coerentes, assim como o potencial de inovação da pesquisa para o campo da educação musical, foi explicitado na justificativa do texto apresentado.

O recurso reflete uma defesa bem estruturada da proposta e demonstra que os objetivos do trabalho são pertinentes e viáveis dentro do escopo de um mestrado profissional. Portanto, aceita-se o recurso e recomenda-se a continuidade da análise do projeto na próxima fase do processo seletivo.

Candidato XXX.XXX.337-50

Ao considerar o mérito do recurso e o conteúdo da proposta revisada, é importante destacar que o projeto inicial apresentado não se alinha aos critérios estabelecidos pelo PROEMUS, especialmente no que se refere à natureza e à viabilidade do produto a ser desenvolvido. Embora a pesquisa do candidato seja válida e relevante, ela não caracteriza um produto final no sentido acadêmico e prático exigido pelo programa, que pressupõe a criação e o desenvolvimento de um produto – como um material pedagógico, uma composição, uma produção artística ou algo que possa ser diretamente utilizado em contextos específicos. Portanto, apesar de reconhecer a sinceridade e o esforço do candidato em buscar melhorias, não é possível aceitar o recurso neste caso.

Candidato XXX.XXX.067-03

O candidato solicitou informações sobre os motivos da recusa de seu projeto. Como praxe, todos os candidatos recusados recebem mensagem com os pareceres sobre seus projetos. Se ele não recebeu, provavelmente houve algum problema com o seu e-mail (por ex. caixa lotada, spam, etc.) ou pode ter acontecido de o endereço ter sido digitado erroneamente. Assim, foi enviada pela coordenação uma nova mensagem para o endereço informado no formulário de inscrição, contendo as justificativas da banca original.

Candidato XXX.XXX.767-76

A comissão de recursos examinou o pedido de recurso do candidato, assim como o seu projeto e as justificativas da banca que o reprovou. Chegou à conclusão unânime de que as justificativas da banca avaliadora foram consistentes e coerentes. O projeto é extremamente vago, não é viável, foi inadequadamente descrito e não é suficientemente original ou inovador. Assim, a comissão reitera as justificativas de recusa da banca original, endossando integralmente a opinião dos avaliadores.

Candidato XXX.XXX.867-08



Após análise detalhada do pedido de recurso e pré-projeto apresentados, a comissão concluiu que este atende aos critérios exigidos para o ingresso no Mestrado Profissional em Música (PROEMUS). O projeto tem mérito, cumpre os objetivos do PROEMUS, sua realização é viável, está bem escrito e apresenta uma ótima relação com o referencial teórico. Portanto, o pedido de revisão da decisão foi acatado pela comissão de recursos. O candidato está apto para o prosseguimento no certame.

Candidato XXX.XXX.597-30

Ainda que bem apresentado, escrito com clareza e demonstrando domínio do assunto, o pré-projeto não visa a confecção de um produto definido, mas sim a investigação e compreensão de uma situação, conforme declarado pelo candidato em seu resumo e na descrição de seus objetivos. Na fase de recurso não cabe a **reescrita do projeto ou adaptações** nos seus itens, com base nas observações da banca, que funcionaria assim como equipe de consultoria. Por isso, a comissão de recursos, após leitura cuidadosa do recurso, do projeto e das avaliações da banca, endossou a opinião desta última. A comissão de recursos considerou não adequado ao PROEMUS o pré-projeto apresentado na fase de avaliação, indeferindo a solicitação do candidato.

Sem mais a deliberar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos membros da comissão.

Clayton Vetromilla

CLAYTON VETROMILLA

LAURA RÓNAI

MARIANA SALLES